



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 0024/2016 – GCGDP

Teresina, 17 de Fevereiro de 2016.

Proc. nº 00481/2016

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

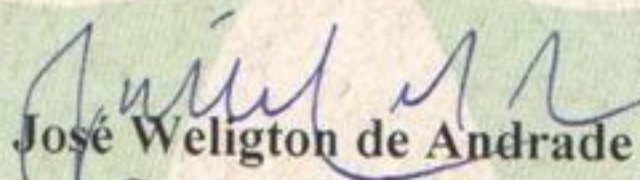
CONSIDERANDO que a Defensora Pública requerente, signatária do pedido de fls. 01 e 02, realizou o plantão judiciário nos dias 05/03/2015, 29/03/2015 e 19/05/2015;

CONSIDERANDO a manifestação favorável à Requerente (fl. 03) pela Diretoria Criminal;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2016 e 03 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568

Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br